



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

**EDITAL Nº 10/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE**  
**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 7/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE**  
**VESTIBULAR UAB 2025.2**

**O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Presidencial de 18 de fevereiro de 2025, publicado no Diário Oficial da União em 19 de fevereiro de 2025, resolve retificar o Edital nº 7/2025 CREAD/GABR/REITORIA-IFCE, nos seguintes termos:

1. No subitem 3.2.3, inciso II, **ONDE SE LÊ:**

II – escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definição pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

**LEIA-SE:**

II – escola do campo: aquela situada em área rural, conforme definição pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, ou aquela situada em área urbana, desde que atenda predominantemente a populações do campo, nos termos do art. 1º, § 1º, inciso II, do Decreto nº 7.352, de 4 de novembro de 2010.

2. No subitem 3.7.8.2, **ONDE SE LÊ:**

3.7.8.2. Se, após a análise do recurso, a autodeclaração se mantiver indeferida, a pessoa candidata perderá o direito à vaga reservada, não cabendo outros recursos.

**LEIA-SE:**

3.7.8.2. Se, após a análise do recurso, a autodeclaração se mantiver indeferida, a pessoa candidata perderá o direito à vaga, não cabendo outros recursos.

3. No subitem 3.7.9, **ONDE SE LÊ:**

3.7.9. Perderá o direito à vaga reservada quem não realizar os procedimentos estabelecidos no subitem 3.7 e no item 10, não cabendo recurso.

**LEIA-SE:**

3.7.9. Perderá o direito à vaga quem não realizar os procedimentos estabelecidos no subitem 3.7 e no item 10, não cabendo recurso.

4. No subitens 9.2 e 9.2.1.1, **ONDE SE LÊ:**

[...] nos termos da Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, alterada pela Portaria nº 2.027, de 16 de novembro de 2023.

**LEIA-SE:**

[...] nos termos da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

5. Nos subitens 9.2.1 e 9.2.1.1, **ONDE SE LÊ:**

[...] em escola pública [...].

**LEIA-SE:**

[...] em escolas públicas ou escolas comunitárias que atuam no âmbito da educação do campo conveniadas com o poder público [...].

6. Mantêm-se inalteradas as demais disposições do edital de abertura do processo seletivo.

7. Informações e demais esclarecimentos referentes ao presente processo seletivo poderão ser obtidos exclusivamente por meio do endereço [selecao.cread@ifce.edu.br](mailto:selecao.cread@ifce.edu.br).

OSÉ WALLY MENDONÇA MENEZES  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Jose Wally Mendonca Menezes, Reitor**, em 30/04/2025, às 15:30, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7336708** e o código CRC **F2A330C3**.